

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR

Nota de Empenho N.º : 2020110300029

Tipo da Nota

Tipo de Crédito

Ordinário <input checked="" type="checkbox"/>	Global <input type="checkbox"/>	Estimativa <input type="checkbox"/>	Orçamentário e Suplementar <input type="checkbox"/>	Especial <input type="checkbox"/>	Extraordinário <input checked="" type="checkbox"/>
---	---------------------------------	-------------------------------------	---	-----------------------------------	--

Órgão: 02 - PREFEITURA
 Unidade Orçamentária: 0009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 - Saúde
 Sub-Função: 122 - Administração Geral
 Programa: 0005 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
 Projeto/Atividade: 6015 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID -19
 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 0401.01.000 - COVID-19

Tipo de Recurso: 2 - Vinculado

Fonte de Recurso: 0401.01.000 - COVID-19
 Contra Partida: -
 Desdobramento da Despesa: 3.3.3.9.0.30.36.00.00.0000 - MATERIAL HOSPITALAR

Licitação: Dispensa

Contrato:

Data do Contrato:

Convênio:

Obra:

Saldo na Dotação

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
R\$ 139.394,40	R\$ 28.000,00	R\$ 111.394,40

Número do Processo: 1103-0031

Credor(A): HP PROJETOS E INSTALAÇÕES

Endereço: RUA DR. ANTONIO CANSANÇÃO , 575 SALA 110 - PONTA

Cidade: MACEIO

C.N.P.J.: 36.563.866/0001-58 I.M.:

I.E.: 0

UF: AL

Histórico

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAPOTES NA PREVENÇÃO AO COVID-19.

Valor do Empenho: R\$ 28.000,00

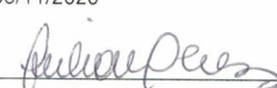
Autorizo o Empenho da
Despesa supra mencionada

Em: 03/11/2020


PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Mun. de Saúde

Declaro que a importância supra
foi deduzida do crédito próprio

Em: 03/11/2020


JULIANA ANGELICA ALMEIDA DE MENEZES
Diretora Financeira



É pra fazer. É pra cuidar.

RECIBO DO PROTOCOLO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR

PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, S/N
CENTRO, PILAR - AL
Fone: 8232651628 /

Protocolo municipal referente ao assunto,

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE CAPOTES NA PREVENÇÃO AO COVID-19

Ano: 2020	Nº Protocolo: 1103-0031/2020	Emissão: 03/11/2020	Responsável: ALESSANDRA
------------------	-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

Origem: 109 - PROTOCOLO/SMS	Destino: 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
------------------------------------	---

Interessado: 14665 - DIRETORA DE SAÚDE

Situação: Aberto

MEMORANDO 090/2020 – Diretoria em Saúde

Pilar/AL, 03 de novembro de 2020.

**Ao Secretário de Saúde de Pilar
PEDRO ANDRE MORAES SANTOS**

Assunto: Solicitação de Compra de Capotes.

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria a compra dos seguintes materiais abaixo listados, que serão utilizados no abastecimento das Unidades de Saúde, no enfrentamento da Pandemia do CORONAVÍRUS. Segue abaixo tabela detalhada.

Quantidade	Descrição
4.000	Capotes em TNT, Manga longa, gramatura 40

Desde já, agradeço.



KÁTIA BETINA RIOS SILVEIRA
Diretora em Saúde
SMS/Pilar



É pra fazer. É pra cuidar.

**Prefeitura Municipal de Pilar
Secretaria Municipal de Saúde**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de capotes, destinado a atender a necessidades, em caráter de urgência, para enfrentamento da Pandemia do COVID 19, conforme as demandas da Secretaria de Saúde para atender as necessidades em Saúde Pública do Município de Pilar/AL, vez que o cenário mundial pede medidas mais rígidas para evitar a disseminação do novo CORONAVÍRUS (COVID 19), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº	Descrição	Und	Qtde
1	Capotes em TNT, manga longa, gramatura 40	und	4.000

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante da situação de emergência mundial causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), a aquisição dos itens listados, tem como escopo compor as medidas de enfrentamento da emergência em Saúde Pública, vez que servirá na melhoria da segurança dos profissionais diretamente envolvidos no controle da pandemia.

2.2. A aquisição do item acima descrito tem como objetivo garantir a proteção individual, bem como evitar a propagação do novo CORONAVÍRUS (COVID 19) seguindo todos os protocolos e medidas sanitárias adotadas pelas autoridades de saúde.

2.3. É imprescindível a aquisição dos mesmos tendo em vista que a falta destes pode acarretar o comprometimento na assistência prestada aos usuários, podendo aumentar a curva de contágio e inclusive levar a óbito, além da responsabilização da autoridade competente.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O objeto de que trata o presente Termo de Referência atende ao estabelecido na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, em seu art. 1º: enquadrando-se como bens comuns.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega dos itens solicitados deverá ser feita de forma integral, tomando por base a ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, tendo em vista a urgência que o caso requer, em um dos endereços abaixo relacionados, devendo ser previamente acordado entre as partes o local de entrega.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR/AL, localizada a Avenida Otacílio Cavalcante, nº 333, Chã do Pilar, Pilar/AL, CEP 57150-000 ou CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizada a Avenida Professor Arthur Ramos, s/n, Centro, Pilar/AL, CEP 57150-000.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste



Prefeitura Municipal de Pilar
Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Referência.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bem (s) recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

Prefeitura Municipal de Pilar
Secretaria Municipal de Saúde

5.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não mantiver a proposta;

9.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato



Prefeitura Municipal de Pilar
Secretaria Municipal de Saúde

administrativo;

9.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

9.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. OBSERVAÇÃO:

10.1 Certificamos para devidos fins que as especificações contidas neste termo de referência não contem características, específicas ou exigências exclusivas, excessivas, impertinentes, irrelevantes ou desnecessárias que possam direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do fornecimento de acordo com o previsto no artº7,§ 5º da Lei Federal nº8666/93.

Pilar/AL, 03 de novembro de 2020.


KÁTIA BETINA RIOS SILVEIRA
Diretora em Saúde



É pra fazer. É pra cuidar.

Processo de Nº 1103-0031/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Solicitação de Compra de Capotes na Prevenção ao COVID-19

DESPACHO

Ciente,

Encaminhe os autos ao Setor de Compras, para juntar cotações e verificar se existe licitação ou disponibilidade para compra.

Pilar, 03 de novembro de 2020.

Pedro André Moraes Santos
Secretário Municipal de Saúde
032/2020

Pedro André Moraes Santos
Secretário Municipal de Saúde de Pilar



É pra fazer. É pra cuidar.

Avenida Otacílio Cavalcante, s/nº
Chã do Pilar / Pilar - Al

COVID

PROPOSTA DE PREÇO

Á
 Sra. Amanda
 Secretaria Municipal de Saúde de Chã do Pilar

OBJETO: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de EPI's – AVENTAL DESCARTÁVEL.

Identificação da licitante:

- Razão Social: SMART ENERGY PROJETOS LTDA - Nome Fantasia: HR Projetos e Instalações
- CNPJ: 36.563.866/0001-58 - Inscrição Estadual: 243.40383-6
- Endereço: Rua Dr. Antônio Cansanção, 575 Sala 110 – Ponta Verde - CEP: 57.035-190, Maceió/Alagoas
- Representante Legal: Renata Oliveira de Souza Gerbase, Carteira de Identidade nº 3566488-6 SSP/AL - CPF nº 045.435.436-37.
- Fone: (82) 98162-0580
- E-mail: hrprojetos.atendimento@gmail.com – renataoliveiragerbase@gmail.com
- Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência 0831-1 – Conta corrente: 28.083-6

A Empresa SMART ENERGY PROJETOS LTDA, vem apresentar proposta de preço para o fornecimento, conforme abaixo descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	PREÇO un.	PREÇO total
01	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL - Avental descartável uso hospitalar, 20 g/m2, manga longa, punho com elástico, branco, tamanho único em TNT 100% polipropileno. DE ACORDO COM A RDC 379/2020 e 356/2020	UND	4.000	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00

Valor total da Proposta: **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**

Validade da proposta: 15 (quinze) dias, contado da data de apresentação da mesma.

Declaramos, para os devidos fins, que no preço proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a execução do contrato.

Maceió, 05 de novembro de 2020

Renata Oliveira Gerbase
 Diretora

Nome: Renata Oliveira de Souza Gerbase
 CNPJ: 36.563.866/0001-58

CPF: 045.435.436-37 RG: 3566488-6 SSP/AL

Fone: (82) 98162-0580 (Renata) ou (82) 99419-9559 (Henrique)

INSC. EST. 24340383-6

SMART ENERGY PROJETOS LTDA
HR PROJETOS E INSTALAÇÕES

R. DR. ANTÔNIO CANSANÇÃO, 575 SALA 110
PONTA VERDE MACEIÓ - AL CEP: 57035-190

CNPJ: 36.563.866/0001-58

À
Sra. Amanda
Secretaria Municipal de Saúde de Chã do Pilar

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO A RDC 356 E 379

A empresa SMART ENERGY PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.563.866/0001-58, **DECLARA**, os que produtos ofertados atendem a RDC 356 e 379 .

Art. 2º. A fabricação, importação e aquisição de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

De acordo com a RDC 379/2020, estamos dispensados de autorização da ANVISA, bem como de outras autorizações Sanitárias

DE ACORDO COM A RDC 356/2020, e 379 OS PRODUTOS EM COMBATE A COVID ESTÃO DISPENSADOS DE ANVISA .

Maceió, AL, 05 de novembro de 2020.


Renata Oliveira
Diretora
HR PROJETOS E INSTALAÇÕES SMART ENERGY

Renata Oliveira

INSC. EST. 24340383-6
SMART ENERGY PROJETOS LTDA
HR PROJETOS E INSTALAÇÕES
R. DR. ANTÔNIO CANSANÇÃO, 675 SALA 110
PONTAVERDE MACEIÓ-AL CEP: 57055-190
CNPJ: 36.563.866/0001-58

FICHA TÉCNICA

AVENTAL DE PROCEDIMENTO

Á
Sra. Amanda
Secretaria Municipal de Saúde de Chã do Pilar

Avental descartável de Procedimento confeccionado em tecido não tecido, não estéril, hipoalergênico e atóxico, com mangas longas e punhos com elástico, abertura traseira com fechamento em tiras para amarrar atrás do pescoço e na cintura. Sua utilização tem a finalidade de formar uma barreira mecânica repelente a agentes biológicos.

Dados Técnicos:

- Punho com elástico
- Amarração na cintura em tiras
- Fechamento do colarinho através de amarração com tiras
- Tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno
- Não estéril
- Disponível na cor branca
- Gramatura 20, 30 g/m²

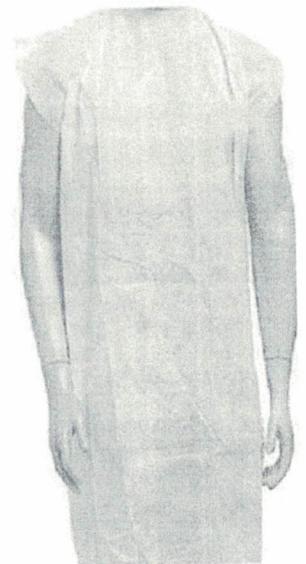
FRENTE



LADO



SEM MANGA:





À PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL
FUNDAÇÃO SAÚDE.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Quantidade	Unidade	Unitário	TOTAL
01	Avental 40 gramas	4.000,00	UND	R\$: 9,80	R\$: 39.200,00

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto apresentado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
Possui conta corrente BANCO CAIXA ECONOMICA: AG:2047-OPERAÇÃO 003/CONTA:4350-4, para movimentação financeira junto a órgão público.

TOTAL: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)

ENTREGA: PRONTA ENTREGA

VALIDADE: 60 DIAS

Luan de Melo Novais Santos

Luan de Melo Novais Santos

Mundial Empreendimento Eireli

À
Prefeitura Municipal de Chã de Pilar

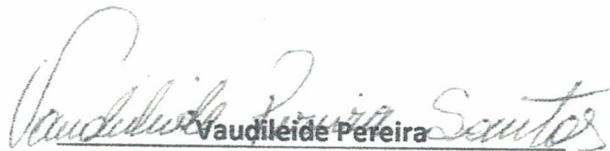
Conforme solicitado, segue cotação:

PRRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AVENTAL descartável hospitalar TNT, gramatura 30, manga longa, cor branca, uso único.	und	4.000	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00

Pagamento: a vista

Entrega: 20 dias

Validade da cotação: 5 dias


Vaudileide Pereira Santos

Santos

RG: 898.666 SSP/SE / CPF: 441.249.535-34
Empresária



MEMORANDO 0101/2020 – Diretoria em Saúde

Pilar/AL, 10 de novembro de 2020.

**Ao Secretário de Saúde de Pilar
PEDRO ANDRE MORAES SANTOS**

Assunto: Solicitação de Pagamento das notas 000.000.008.

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria o pagamento da nota 000.000.008, em favor da SMART ENERGY PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ:36.563.866/0001-58, no valor de R\$28.000,00, referente a compra de 4.000 unidades de capotes, que serão utilizados pelos profissionais de saúde, como medida de prevenção de COVID-19, conforme solicitado no memorando em anexo.

Desde já, agradeço.



KÁTIA BETINA RIOS SILVEIRA
Diretora em Saúde
SMS/Pilar

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SMART ENERGY PROJETOS LTDA

RUA DOUTOR ANTÔNIO CANSANÇÃO,
575, SALA 110 A - PONTA VERDE -
MACEIO - AL - CEP: 57035-190
Fone: (82)3027-3760
Objetiva | DSADANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.008
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

2720 1136 5638 6600 0158 5500 1000 0000 0812 3320 3560

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

327200015134155 10/11/2020 15:08:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

24340383-6

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

36.563.866/0001-58

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ / CPF

11.405.124/0001-73

DATA DA EMISSÃO

10/11/2020

ENDEREÇO

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SN ANEXO 01

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

57150-000

DATA DA SAÍDA

10/11/2020

MUNICÍPIO

PILAR

UF

AL

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

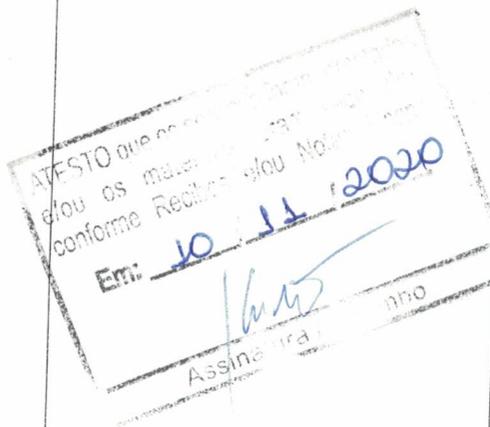
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.216,00 (22,20 %)	28.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		1 - DESTINATARIO				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
1						

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
101	AVENTAL HOSPITALAR EM TNT40 (POLIPROPILENO), COR BRANCA, MANGA LONGA, TAMANHO UNICO, USO UNICO.	63079010	0400	5101	UND	4.000,00	7,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA - EMERGÊNCIAL (CHÃ DO PILAR)

RESERVADO AO FISCO

PRODUTOS DESTINADOS AO COMBATE A PANDEMIA COVID-19

PAGAMENTO A VISTA

DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO DO BRASIL

AGENCIA 0831-1

CONTA 28.083-6

CNPJ 36.563.866/0001-58



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SMART ENERGY PROJETOS LTDA
CNPJ: 36.563.866/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:38 do dia 10/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2021.

Código de controle da certidão: **518B.DAAE.1B4F.D611**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.563.866/0001-58
Razão Social: SMART ENERGY PROJETOS LTDA
Endereço: RUA DR ANTONIO CANSANCAO 575 / PONTA VERDE / MACEIO / AL /
57035-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2020 a 07/12/2020

Certificação Número: 2020110803223338273211

Informação obtida em 10/11/2020 14:03:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	AL 270690 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Conta Origem:	2049/006/00624078-1
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	11.405.124/0001-73

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	0831/00000028083-6
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	HR PROJETOS E INSTALACOES
CPF/CNPJ Destinatário:	36.563.866/0001-58
Valor:	R\$ 28.000,00
Valor da Tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	AQ CAPOTES PROTECAO
Histórico:	TED

Data de Débito:	10/11/2020
Data da Operação:	10/11/2020
Código da Operação:	00141946
Chave de Segurança:	XE8HWPF4EFPN4Z38
Operação realizada com sucesso.	